



Embrapa Amazônia Ocidental

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, incluindo lavagem, passagem, esterilização e embalagem de aproximadamente 700 (setecentas) batas manga longa, confeccionadas em brim, utilizadas em laboratórios, mensalmente, conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, para atender às necessidades da Embrapa Amazônia Ocidental. Informamos os principais produtos químicos que provocam sujidades nas batas de laboratório: **Acetato de Potássio, Clorofórmio, Fenol, Álcool Isoamílico e Isopropílico, Hidróxido de sódio, Ácido Acético e Clorídrico.**

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para atender dispositivo da Norma Regulamentar nº 6, do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente no que determina o subitem 6.6, alínea "f", e considerando que a Embrapa Amazônia Ocidental não dispõe de lavanderia e não tem em seu quadro de pessoal mão de obra para realizar o serviço, se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de higienização, incluindo esterilização, lavagem e passagem de vestuário de trabalho (batas) utilizadas pelos empregados que realizam suas atividades laborais nos diversos laboratórios da Embrapa Amazônia Ocidental, visando proteção à saúde do empregado.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DETALHADA)

**3.1** – A coleta das batas, pela empresa especializada, será realizada quinzenalmente, nas sexta feiras, às 10h, na Sala do Técnico de Segurança do Trabalho, ou, na ausência deste, no Setor de Gestão de Pessoas, da Embrapa Amazônia Ocidental, no Km 29 da Rodovia AM-010, Manaus- AM.

**3.2** – As batas, devidamente higienizadas, conforme descrito acima, deverão ser entregues pela Contratada, quinzenalmente, às sexta feiras, às 10h, no(s) local(is) acima indicado(s), embaladas, individualmente, em saco plástico, lacrado.

### 3.3 QUALIDADE

A Contratada assegurará a higienização, lavagem, esterilização, e passagem e embalagem das batas utilizadas pelos empregados lotados nos laboratórios, de acordo com as Normas ISO 9001:2000 e ISO 14001:2014, dando destino aos resíduos sólidos de acordo com a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.

Em tempo, Principais produtos químicos que provocam sujidades nas batas de laboratório: **Acetato de Potássio, Clorofórmio, Fenol, Álcool Isoamílico e Isopropílico, Hidróxido de sódio, Ácido Acético e Clorídrico.**

## 4. QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

**Descrição:** **Item 1** - serviços de higienização, incluindo lavagem, passagem, esterilização e embalagem de batas, manga longa, confeccionadas em brim, utilizadas em laboratórios

Und	Valor médio	Quantidade total estimado	Valor total Estimado
UN	R\$ 29,40	700	R\$ 20.577,67

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será creditado em favor da Contratada mediante ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após atestado o serviço, na Nota Fiscal.

## 6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

As batas, devidamente higienizadas, conforme descrito acima, deverão ser entregues pela Contratada, quinzenalmente, às sexta feiras, às 10h, no(s) local(is) acima indicado(s), embaladas, individualmente, em saco plástico, lacrado.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1** Estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição na vigência do instrumento.

**7.2** – Executar os serviços objeto do Contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições.

**7.3** - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução dos serviços relacionados ao Contrato, inclusive, durante a entrega dos serviços.

**7.4** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 81 da Lei nº LEI Nº 13.303.

**7.5** - Cumprir todas as orientações do Contratante para o fiel desempenho do serviço.

**7.6** – Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço.

**7.7** – Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

**7.8** – Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**7.9** – Comunicar ao Contratante, com antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

**7.10** – Não possuir em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

**7.11** – Não transferir a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas no Contrato.

**7.12** – Substituir toda e qualquer bata, que no momento de execução dos serviços seja danificada por qualquer motivo por outra da mesma qualidade ou superior sem ônus para o Contratante.

**7.13** – Correrão por conta exclusiva da Contratada os custos de deslocamentos, para os serviços de coleta e entrega das batas, na Embrapa Amazônia Ocidental, localizada na Rodovia AM 010, Km 29, Manaus-AM.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1** Rejeitar a prestação os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

**8.2** – Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação pela Contratada, da Nota Fiscal discriminativa, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pela Embrapa.

**8.3**– Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por parte do gestor do contrato, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a prestação de serviços de forma correta.

**8.4**– Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**8.5**– Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a coleta e entrega das batas, durante o horário de expediente.

**8.6**– Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

## 9. SANÇÕES

No caso de inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou descumprimento das obrigações contratuais, a Embrapa pode, garantida a prévia defesa e observada a gravidade na ocorrência, aplicar à Contratada as seguintes sanções, conforme dispõe o art. 83 da Lei nº 13.303, de 30/06/2016:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

**9.1.** – Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da contratada, cabe a aplicação da sanção de suspensão temporária do direito de contratar com a administração.

**9.2.** – Nos casos de fraude na execução do contrato, cabe a declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar com a administração pública.

**9.3.** – As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa.

## 10. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As batas, após execução do devido serviço de higienização, serão entregues nos respectivos setores onde foram coletadas, da Embrapa Amazônia Ocidental, no Km 29 da Rodovia AM-010.

## 11. Unidade Gestora/Gerenciadora

Embrapa Amazônia Ocidental

Setor de Almoarifado do Departamento de Patrimônio e Suprimento (DPS) da Embrapa Amazônia Ocidental

Endereço: Rodovia AM 010, Km 29, Zona Rural, s/nº.

CEP 69048-660 – Manaus-AM CNPJ: 00.348.003/0123-99

## 12. FISCAL DO CONTRATO

A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo Técnico de Segurança do Trabalho, que pode indicar substituto, na condição de representante da Embrapa, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação, para fins de pagamento.

## 13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

### Emissor/Elaborador

Nome Manoel Rodrigues de Lima Junior  
Matrícula 306239  
Cargo Técnico de Segurança do Trabalho Cargo

### Conferente/Supervisor

Nome Flávio Ricardo Moura da Silva  
Matrícula 323802  
Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Amazônia Ocidental

## 14. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Nome da Autoridade Competente pela Aprovação

Flávio Ricardo Moura da Silva

Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Amazônia Ocidental

## 15. LOCAL E DATA

Manaus, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Rodrigues de Lima Junior, Técnico**, em 30/06/2026, às 15:09, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ricardo Moura da Silva, Chefe-Adjunto**, em 01/07/2026, às 17:05, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **13733850** e o código CRC **2B47FDEC**.